



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA 1 AO PROJETO DE LEI 2377/2023 – DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE IMÓVEIS CONSOLIDADOS, SEM A AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA(S), PARA FINS EXCLUSIVOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os artigos 5º e 7º do Projeto de Lei 2377/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Somente poderão beneficiar-se das flexibilizações instituídas por esta lei, pessoas físicas em condições de vulnerabilidade social cuja comprovação deverá ser realizada pela Secretaria de Assistência Social do Município, devendo o respectivo laudo social constar da emissão de declaração de número.

Parágrafo único: As flexibilizações instituídas por esta Lei não se aplicam a áreas destinadas à exploração comercial, nem a loteamentos já aprovados e ou consolidados."

"Art. 7º Nos casos em que o requerente não puder comprovar a posse ou propriedade do imóvel para o qual pretende obter a declaração de número, cumpridas as condições expressas no art. 5º desta lei, poderá ser emitida a declaração desde que o interessado comprove através de documentos que reside atualmente no imóvel."

Carandaí, 25 de maio de 2023.

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Modificativa proposta tem como objetivo assegurar o benefício indicado no projeto, ao seu verdadeiro fim, ou seja, ao cidadão que, por sua vulnerabilidade social encontra-se impedido da concessão da numeração do seu imóvel o que, realmente, aumenta sua situação de precariedade, não tendo direito a serviços públicos necessários à sua dignidade mínima de vida.

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ
Vereadora